

EDITAL Nº 01/2025

O Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura, no exercício de suas atribuições, torna pública esta chamada para a submissão de textos destinados à publicação do livro sobre o Direito Marítimo e o Direito Portuário Brasileiro. Este livro será coordenado pelo Ministro Douglas Alencar Rodrigues (TST), pelo Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) Frederico Mendes Júnior, pelo Diretor-Presidente da ENM Desembargador Nelson Missias de Moraes, pelo Coordenador da Área Portuária da ENM Desembargador Celso Peel e pela Coordenadora Executiva da ENM Marcela Carvalho Bocayuva.

I – DO PROJETO

1.1 Justificativa

O Direito Marítimo e o Direito Portuário desempenham papéis fundamentais no desenvolvimento da infraestrutura e do comércio internacional, especialmente no Brasil, um país com vasta extensão territorial e portuária. A complexidade das legislações relacionadas ao setor, as inovações jurídicas e as transformações no cenário econômico global demandam constante análise e adaptação do ordenamento jurídico brasileiro.

Esse contexto torna-se ainda mais relevante diante das questões ambientais, tecnológicas e sociais que impactam o setor, bem como dos desafios relacionados à segurança marítima e à gestão portuária.

O presente edital objetiva proporcionar um espaço de reflexão, debate e disseminação de ideias inovadoras sobre o Direito Marítimo e o Direito Portuário, reunindo contribuições acadêmicas, práticas e experiências de profissionais da área. Pretende-se, assim, fortalecer a produção intelectual nacional e promover uma visão crítica acerca das novas demandas que surgem nesse campo.

1.2 Objetivos

O objetivo deste edital é selecionar artigos para compor um livro sobre o Direito Marítimo e o Direito Portuário Brasileiro, abordando temas atuais e relevantes para o setor.

Objetivos específicos:

- Fomentar a reflexão crítica sobre as demandas jurídicas no Direito Marítimo e no Direito Portuário, considerando as transformações legislativas, econômicas e ambientais.

- Discutir a adaptação da legislação brasileira às inovações tecnológicas, como digitalização e automação nos portos e no transporte marítimo.
- Analisar os desafios enfrentados pela comunidade jurídica à luz da gestão portuária e a regulamentação do transporte marítimo.
- Reunir análises jurídicas sobre os impactos ambientais, a segurança no transporte marítimo e a sustentabilidade no setor portuário.
- Contribuir para o aprimoramento da aplicação das normas nacionais e internacionais.

II – DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os textos deverão ser inéditos, relacionados à temática proposta e atender às seguintes especificações:

2.1.1 Ser elaborados por profissionais da área jurídica, acadêmicos ou especialistas, com ou sem vínculo institucional, desde que diretamente relacionados ao Direito Marítimo ou ao Direito Portuário.

2.1.2 Conter no mínimo 12 páginas e no máximo 20 páginas, formatadas em **Times New Roman, tamanho 12**, com espaçamento **1,5**.

2.1.3 Estar acompanhados de uma minibiografia de até 300 caracteres (com espaços).

2.1.4 Relacionar-se claramente com os temas propostos, como legislação marítima, regulação portuária, segurança no transporte marítimo e inovações tecnológicas.

2.2 Não serão aceitos textos que não se relacionem de forma relevante com os temas do edital ou que não atendam aos requisitos estabelecidos.

2.3 Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria. Na coautoria, preferencialmente, os autores deverão possuir vínculo acadêmico com o Direito Marítimo ou Portuário.

2.4 As opiniões e conceitos expressos nos artigos são de exclusiva responsabilidade de seus autores, isentando a Comissão Editorial de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo.

2.5 Após a aprovação do texto, o(a) autor(a) deverá assinar o termo de cessão de direitos autorais. No caso de coautoria, todos os autores deverão firmar o termo correspondente.

2.6 Os autores poderão republicar seus trabalhos em outros periódicos, desde que mencionem a publicação original.

2.7 A submissão do artigo implica a aceitação integral das normas deste edital e a autorização para sua publicação no livro.



2.8 Os artigos deverão ser enviados via formulário:

<https://view.forms.app/escolanacionaldamagistra/propostadeartigolivroenmdireitomaritimio>, até **30 de abril de 2025**.

2.9 Não haverá remuneração pela publicação dos trabalhos.

III – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 A Comissão Editorial, composta pelos coordenadores do livro e por especialistas convidados, será responsável pela organização e análise dos artigos.

3.2 Trabalhos que não atendam aos objetivos do edital ou que sejam enviados fora do prazo serão desconsiderados.

3.3 A Comissão Editorial comunicará o resultado até **31 de maio de 2025**, por meio de e-mail.

3.4 Trabalhos aprovados com inadequações formais poderão ser ajustados pela Comissão Editorial.

3.5 Artigos aprovados com necessidade de ajustes de conteúdo deverão ser reenviados pelos autores até **30 de junho de 2025**, após as adequações.

3.6 Poderão ser convidados autores para contribuições adicionais sobre temas específicos, conforme a relevância e a atualidade de suas obras.

IV – DA COMISSÃO CIENTÍFICA

4.1 A Comissão Científica será composta pelos coordenadores do livro.

4.2 Compete à Comissão Científica:

- Avaliar a qualidade técnica e acadêmica dos textos submetidos;
- Garantir a pertinência temática dos artigos em relação aos objetivos do edital;
- Emitir pareceres técnicos sobre os artigos e, quando necessário, solicitar ajustes aos autores.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **secretaria@enm.org.br**.

5.2 Ao submeter um artigo, o(a) autor(a) declara ciência e concordância com as normas do edital.

5.3 A Comissão Editorial poderá solicitar documentos adicionais durante o processo de avaliação ou editoração.



5.4 Os participantes declaram ser os autores ou coautores dos textos, isentando a Escola Nacional da Magistratura de qualquer responsabilidade legal.

Assinado por:

Nelson Missias de Moraes

D40D648F0E53407...

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

Desembargador Nelson Missias de Moraes

Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CEDENTE, [NOME COMPLETO DO AUTOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do documento de identidade nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO], e de outro lado, como CESSIONÁRIA, a **ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS**, nos termos da Lei nº 9.610/1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, dos direitos autorais patrimoniais, doravante denominada "Obra", de autoria do CEDENTE, que versa sobre **Direito Marítimo e Direito Portuário Brasileiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS CEDIDOS

2.1. O CEDENTE cede e transfere, sem qualquer ônus, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais sobre a Obra, incluindo, mas não se limitando ao direito de reprodução, edição, distribuição, tradução, adaptação, inclusão em coletâneas, compilações, armazenamento e divulgação em qualquer meio físico ou digital, bem como sua disponibilização para acesso gratuito ao público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE E DA UTILIZAÇÃO

3.1. A CESSIONÁRIA poderá utilizar a Obra para fins acadêmicos, científicos, culturais e institucionais, podendo publicá-la em meio impresso e/ou digital, bem como em sua plataforma eletrônica e demais meios de comunicação da ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA.

CLÁUSULA QUARTA - DA GRATUIDADE E INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

4.1. A presente cessão se dá de forma gratuita, sem qualquer obrigação de contraprestação financeira pela CESSIONÁRIA ao CEDENTE.

4.2. O presente termo não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIA

5.1. O CEDENTE declara ser o único e exclusivo titular dos direitos autorais sobre a Obra, assumindo a responsabilidade pela originalidade do conteúdo e isentando a CESSIONÁRIA de qualquer reivindicação de terceiros.

5.2. O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a referenciar seu nome como autor da Obra, garantindo a devida atribuição de autoria nos meios de divulgação.

CESSIONÁRIO(A)